



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELETRICA

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE  
ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
PROXIMO AO RESTAURANTE ESQUILOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA GAL JOAQUIM INACIO 412 AP-101  
COND ED JADAN OFF CENTER

CPF: 051.466.234-49

BOA VISTA/RECIFE  
RECIFE PE  
50070-285

CLASSIFICAÇÃO  
B3 COMERCIAL  
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE  
Trifásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1692100014	10/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	25/11/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	319,55

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSION
303102484	ÚNICA	27/10/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/10/2015	2000340831	2798081

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
Consumo Ativo(KWh)	485,0000000	0,56926400	284,70
Acréscimo Bandeira VERMELHA			30,13
Contribuição Iluminação Pública			21,80
ICMS Subvenção-CDE-NF 003142240-26/02/15			0,43
ICMS Subvenção-CDE-NF 003088388-26/03/15			2,49
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>319,55</b>

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
0774638	CA1	26/09/2015	64.805,00	27/10/2015	65.270,00	32	1,00000		485,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Mês/Ano	KWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	R\$	%
OUT 15	485					
SET 15	534	ICMS	284,63	25,00	73,70	42,31
AGO 15	588	PIS	284,63	0,68	2,88	1,89
JUL 15	528	COFINS	284,63	4,58	13,83	8,82
JUN 15	583					
MAI 15	647					
ABR 15	910					
MAR 15	688					
FEV 15	100					
JAN 15	100					
DEZ 14	100					
NOV 14	304					
OUT 14	1034					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 414/ANEXEL-09/07/0) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02) no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de faturamento para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não altera débitos de parcelamentos concluídos de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERFERÊNCIAS					NÍVELS DE TENSÃO		
CONJUNTO LHA DO RETIVO	VALOR APURADO 09/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	0,00	5,07	10,15	20,30	220	202	231
FIC	0,00	3,17	6,35	12,70	380	350	399
DMIC	0,00	2,85	0,00	0,00			

Limite DICR: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 69,81

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
1692100014	10/2015	30/11/2015	319,55

8382000003-7 19550011001-0 69210001410-0 02723767553-8



Informações das contas de energia elétrica disponíveis em www.aneel.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/12/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.08.09  
3613703613

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RAUL BELENS J PINTO  
AGENCIA: 3613-7      CONTA:                    21.737-9

=====  
Convenio CELPE  
Codigo de Barras    83820000003-7    19550011001-0  
                          69210001410-0    02723767553-8  
Data do pagamento                            23/12/2015  
Valor Total                                    319,55  
=====

DOCUMENTO: 122301  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.84B.6FD.375.CB3.COE